LEI Nº 780 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nova denominação do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica passa a ser denominado de Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, mantendo-se a mesmas atribuições previstas em lei.

Parágrafo único: Em caso de vacância, tornar-se-á o cargo em comissão, diminuindo-se a referência nº 20 para nº 17.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 7 de Abril de 2021.

Wagner Bento da Costa

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Departamento Administrativo